

**LEI MUNICIPAL Nº: 1.916/2021 , de 23 de setembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-ESTADO DO PARÁ.**

**A Câmara Municipal de Marapanim aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica criada a **Semana Municipal de Conscientização do Autismo**, no município de Marapanim, Estado do Pará, a qual acontecerá no interregno de 02 a 08 de Abril.

**Art. 2º** - Na Semana Municipal de Conscientização do Autismo, o Poder público, através das Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social; Educação e, Saúde, fica obrigado em realizar, dentro de seus parâmetros legais e administrativos, programações específicas junto à coletividade, voltadas à atenção, saúde, educação e relacionamento socioeducativo, para as pessoas com esta deficiência (transtorno Espectro Autista).

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim, em 23 de setembro de 2021.**

**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
**Prefeito Municipal**